3ª Sessão de Formação

EQUAL – Igualdade perante a lei e o direito à autodeterminação das pessoas com deficiência intelectual e psicossocial em Portugal: um estudo exploratório

Projeto financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (EXPL/SOC-ASO/1326/2021)





Parcerias:























• Têm alguma dúvida que queiram esclarecer?



















A Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência...

- Foi adotada pela ONU em 2006
- Portugal comprometeu-se a respeitar em 2009
- Não criou novos direitos, mas veio ajudar a que estes fossem respeitados
- Levou a que os países alterassem as suas leis























Na última sessão...























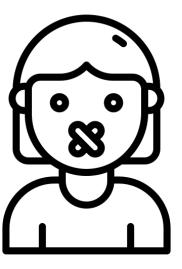


Antes de 2018, a lei portuguesa previa 2 situações:

1 Inabilitação

A pessoa era declarada incapaz e o tribunal atribuía um curador para a acompanhar 2 Interdição

A pessoa era declarada incapaz e o tribunal substituía-a por um tutor

















Do que vamos falar hoje

Lei 49/2018 ou do Maior Acompanhado













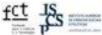




Atualmente, temos uma nova lei...

- A Lei 49/2018 ou o Regime do Maior Acompanhado (desde 11 de fevereiro de 2019)
- Acabou com a interdição e a inabilitação
- Decisão dos tribunais















A quem se destina?



- A pessoas com mais de 18 anos,
- ... que por razões de saúde, deficiência, ou pelo seu comportamento, estejam impossibilitadas "de exercer, plena, pessoal e conscientemente, os seus direitos ou de, nos mesmos termos, cumprir os seus deveres" (Art. 130.º)















Na Lei do Maior Acompanhado...

Quem pede o acompanhamento é: a própria pessoa que quer ser acompanhada, outras pessoas que tenham a sua autorização ou o tribunal



O acompanhado escolhe o seu acompanhante

O tribunal tem de ouvir o beneficiário













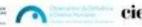




O que os tribunais podem decidir?

- S S ada
- Exercício das responsabilidades parentais ou a sua retirada
- Representação geral ou representação especial
- Administração total ou parcial de bens
- Autorização prévia para realizar ações e tomar decisões















Exceto se o tribunal decidir o contrário, a pessoa que é acompanhada mantém os direitos a:

- Casar, ter filhos e educá-los
- Escolher a sua profissão
- Viajar no país ou no estrangeiro
- Escolher onde quer viver

















Mas a Lei também diz que:

 A pessoa acompanhada pode ser internada por ordem do tribunal



 Em caso de urgência, o acompanhante pode o internamento, mesmo pedir sem autorização anterior do tribunal













Atividade prática











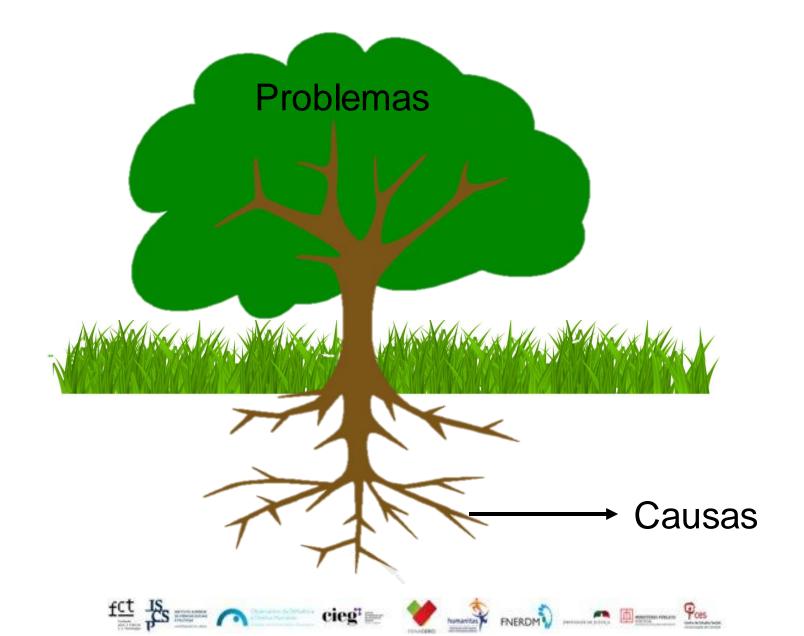






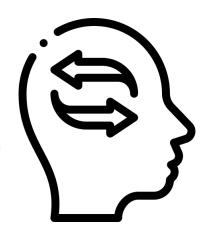


Root Cause Analysis



Para relembrar...

Vimos que houve uma alteração da lei em Portugal...



Interdição e Inabilitação

Lei 49/2018 Regime do Maior Acompanhado



















Para relembrar...

Lei 49/2018 Regime do Maior Acompanhado

A pessoa acompanhada escolhe quem a vai apoiar

 É o tribunal que decide a medida acompanhamento, mas a pessoa acompanhada

tem de ser ouvida













Para relembrar...

Lei 49/2018 Regime do Maior Acompanhado

Exceto se o tribunal decidir o contrário, a pessoa acompanhada mantém direitos: por ex. a casar, escolher a profissão, decidir onde viver

Mas o tribunal pode ordenar o internamento e a pessoa acompanhante também (em casos de urgência)

















Obrigada/o pela vossa participação.

A nossa próxima reunião será dia 20 de julho das 11h00 às 13h00 no ISCSP

Contamos convosco!















